



EDITAL N° 005/2026

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, RENOVÁVEIS PELO MESMO PERÍODO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

DISPÔE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE ODONTÓLOGO(a), PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização da **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que será regido pela **Lei Municipal N° 3.003 de 25 de junho de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a Reedição do Processo Seletivo Simplificado N° 008/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) ODONTÓLOGO(a) com 40 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, RENOVÁVEIS PELO MESMO PERÍODO, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL N° 059/2025, DO PSS 008/2025, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executada pela comissão nomeada pela Portaria n° 063, de 04 de fevereiro de 2026:

a) Dorli de Oliveira – Presidente

b) Marta Natalina Costa Terras Petri – Membro

c) Maria de Fátima Aravites – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final;

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente;

1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital;

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, renováveis pelo mesmo período, a partir

[Signature]



da data de publicação do edital de classificação final nº 059/2025, do PSS 008/2025, conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.003 de 25 de junho de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital;
- 2.2** As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital;
- 2.3** A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital;
- 2.4** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 3.003 de 25/06/2025;
- 2.5** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 2.6** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 5 de fevereiro de 2026 à 20 de fevereiro de 2026, no turno da manhã das 8 horas às 11:30 horas e no turno da tarde das 13:30 horas às 16 horas e 30 minutos;

- 3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
- 3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
- 3.3** As inscrições serão gratuitas e o candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter as inscrições canceladas e não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo;

- 4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope;
- 4.1.2** Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e



Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Cópia simples certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1. Cópia simples da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO** para os cargos que possuírem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do **TJRS** ou do **TRF 4**, no endereço,

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento;

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;

4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V

6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;

6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é



contado na contagem de pontos;

6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “certificados” que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;

6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;

6.6 Os certificados online ofertados por plataformas on-line deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;

6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;

6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2021**;

6.9 É vedada a apresentação de certificados (realizados no mesmo período) com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária igual ou superior não serão pontuados;

6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/nota/aproveitamento **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;

6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Secretário/Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória crescente;

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, RENOVÁVEIS PELO MESMO PERÍODO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 059/2025, DO PSS 008/2025**, que será regido pela Lei Municipal Nº 3.003 de 25 de junho de 2025;

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí/RS, 05 de fevereiro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2025

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS (cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

| CARGO | VAGAS | CARGA HORARIA | VENCIMENTO |
|---------------|-------------|---------------|--|
| Odontólogo(a) | 01 (uma) | 40 horas | R\$ 4.639,21 (quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) |

ANEXO II

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2025

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---------------|---|
| Odontólogo(a) | <p>SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços em odontologia visando o bem-estar do ser humano e da comunidade.</p> <p>EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: realizar exames clínicos odontológicos; realizar atividades clínicas preventivas tais como: Profilaxia, aplicações tópicas de flúor, aplicações de selantes oclusais, ensino de técnicas de escovagens, orientações de higiene bucal e orientações quanto à alimentação anticariogênica; tratamento das Odontalgias nas mais diversas apresentações; realizar restaurações dentárias de classe I, II, III, IV e V; realizar pulpotomias e capcamentos diretos e indiretos; realizar pulpectomias (necropulpctomias e biopulpctomias); realizar exodontias simples; realizar exodontias com odonto-secção e ou elveolotomia; realizar drenagens de abcessos dentários; realizar suturas na cavidade oral; tratar de hemorragias dentárias; outras atividades clínicas inerentes ao Cirurgião Dentista clínico geral, excluindo as de especialidades como: Ordodontia, Periodontia, Endodontia, Cirurgia Buco-Maxilo-facial, Odontopediatria, Prótese Fixa, Prótese móvel e Odontologia legal.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Horário: Período de 40 horas semanais; b) Outros: Sujeito ao uso de uniforme, quando necessário, será ministrado vacina de imunização para grupos de Alto Risco. Ser-lhe-á assegurado condições em equipamentos, materiais e instrumentais para a realização das atribuições. <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Idade: 18 a 55 anos; b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo e Registro Profissional no órgão competente. |



ANEXO III

Inscrição Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

**FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

ENDERECO:

Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CELULAR Nº:

E-MAIL:

CARGO DE INTERESSE:

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:

É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse seja emitido por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”

Salto do Jacuí, _____ de fevereiro de 2026.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº _____

NOME COMPLETO: _____ **CPF:** _____

CARGO DE INTERESSE: _____

Salto do Jacuí, _____ de fevereiro de 2026.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição



ANEXO IV

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome Completo: _____

1.2 CPF: _____ Telefone: _____

1.3 Endereço: _____

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

() Incompleto/Ano: _____ () Completo/Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

2.2 ENSINO MÉDIO

() Incompleto/Ano: _____ () Completo/Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

2.3 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre: _____ () Completo/Ano de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área: _____

3.1 Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

3.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.

4.1 Local: _____

Data de Início: _____ Data da Saida: _____

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

4.2 Local: _____

Data de Início: _____ Data da Saida: _____

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um): _____

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____



ANEXO V

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE:

(...) ODONTÓLOGO(a)/40h

| | Especificação | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|--|--------------------|------------------|
| Escolaridade/ Titulação | Curso Superior na área de atuação | 5 | 5 |
| | Pós-graduação na área de atuação com mínimo de 360 horas | 10 | 10 |
| | Mestrado | 10 | 10 |
| | Doutorado | 10 | 10 |
| Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação | Certificados com carga horária de 20 até 40 horas | 2 | 20 |
| | Certificados com carga horária de 41 até 100 horas | 2 | 10 |
| Experiência comprovada em atividades ligadas ao cargo que ocupará conforme consta em edital. | 1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu. | 1/mês | 35 |
| Total de Pontos | | | 100 |



ANEXO VI

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

CRONOGRAMA

| Descrição | Data |
|---|----------------------|
| Publicação de Abertura Edital 005/2026 da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 008/2025 | 05/02/2026 |
| Período de Inscrições | 6/2/2026 à 20/2/2026 |
| Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares | 23/2/2026 |
| Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares | 24/2/2026 |
| Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições | 25/2/2026 |
| Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos | 25/2/2026 |
| Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar | 26/2/2026 |
| Publicação da Relação Final da Classificação da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 008/2025 | 27/2/2026 |
| Procedimento Desempate, se ocorrer. | 2/3/2026 |

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.